



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2682 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 456.404,88, e da outras providências.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 167, §2º CF/88, arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/1964 e autorização confida na Lei Municipal nº 2178/2024, de 11 de dezembro de 2024, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 456.404,88 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinados a despesa conforme quadro a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
15.452.9006.2047	Manutenção da Defesa Civil	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1110	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	5.000,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1110	1.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.361.9030.2030	Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	58.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9032.2060	Manutenção do FUNDEB 70% - Creche	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	20.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9032.2061	Manutenção do FUNDEB 70% - Pré	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	20.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
10.301.9007.2035	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1310	4.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
13.392.9019.2019	Manutenção dos Serviços Culturais	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1110	34.013,00

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

01	PODER EXECUTIVO		
27.812.9020.2020	Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1110	120.630,50

01	PODER EXECUTIVO		
08.122.9008.2048	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Fonte de Recurso	R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - PJ	1510	5.984,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1510	2.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
12.365.9014.2058	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1210	179.776,63

01	PODER EXECUTIVO		
04.122.9002.2002	Gabinete da Prefeita e Dependências	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1110	1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com R\$ 456.404,88 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2152, de 01 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2178, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 19 de fevereiro de 2025.


SILVANA MARCIA PERIN-CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL